ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 31 / 08 /2000
HORA: 16:30hs

LEI Nº 1.766/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO "

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 106.995,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0602.16915712.016 VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
3120 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
0602.16915751.006 IMPLANTAÇÃO DAS VIAS URBANAS
4110 Obras e Instalações.....R$ 76.995,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

0804.08462281.018 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE POLI-ESPORTIVO
4110 Obras e Instalações.....R$ 106.995,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE AGOSTO DE 2000.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.